

nº 1.554, de 10 de maio de 2021, que a regulamenta.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), com apoio técnico da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA), será a responsável pelo cadastramento e pela pré-seleção dos candidatos, os quais serão classificados com base nas informações cadastradas por eles próprios e validadas junto à instituição do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS à qual sejam vinculados: SE-GUP/PA, Polícia Militar do Pará (PMPA), Polícia Civil do Pará (PCPA), Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC RC), Departamento de Trânsito do Pará (DETRAN/PA) ou Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), a fim de viabilizar a seleção de que trata este Edital.

• A Comissão Gestora do Projeto Habitacional da Segurança Pública do Estado do Pará, criada por meio da PORTARIA nº 078/2021 - PRESI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.626, de 29 de junho de 2021, coordenada pela COHAB/PA e responsável pelo acompanhamento do processo seletivo descrito neste edital, é formada por um representante titular e um suplente dos órgãos listados a seguir:

1. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA;
2. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA;
3. Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA;
4. Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

## 2. DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O crédito habitacional poderá ser utilizado para a aquisição de imóveis residenciais prontos (novos ou usados), localizados em área urbana.

As condições de crédito serão facilitadas de acordo com o prazo do contrato, que pode chegar até 420 meses (35 anos), com taxas de juros especiais e prestações fixas ou decrescentes.

O valor da Carta de Crédito será definido em função da capacidade de pagamento do candidato a beneficiário, após a análise da proposta de financiamento apresentada ao BANPARÁ.

A escolha do tipo de imóvel é de responsabilidade do candidato a beneficiário e estará sujeita à análise técnica do BANPARÁ.

Na fase de análise do imóvel, o candidato a beneficiário deverá apresentar todas as documentações exigidas pelo BANPARÁ para o financiamento.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

As condições de enquadramento listadas a seguir têm caráter obrigatório para que o servidor do SIEDS possa ser contemplado pelo Projeto Habitacional da Segurança Pública:

1. Ser servidor integrante do SIEDS;
2. Possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
3. Não ser proprietário de imóvel urbano, nem seu cônjuge ou companheiro(a), sendo este critério de classificação desconsiderado no caso de servidor em situação de risco ou ameaça de vida;
4. Não ter recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários de municípios, dos Estados e da União, sendo este critério de classificação desconsiderado no caso de servidor em situação de risco ou ameaça de vida;
5. Ter família constituída com no mínimo dois integrantes ou ser arrimo de família.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital é composto pelas seguintes etapas: 1) inscrição e classificação dos candidatos a beneficiários inscritos; 2) validação dos dados de cadastro pelos órgãos do SIEDS; 3) análise do enquadramento do candidato a beneficiário pela COHAB/PA; 4) divulgação da lista preliminar de candidatos pré-selecionados, sorteio público para desempate e divulgação da lista definitiva de candidatos pré-selecionados; 5) celebração do contrato e registro no cartório; 6) divulgação da lista de beneficiários finais.

### • ETAPA 1 - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS INSCRITOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do cadastro no Sistema de Cadastro Habitacional da SEGUP/PA, no sítio eletrônico sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao, no qual o candidato a beneficiário deverá preencher o Formulário de Cadastro Habitacional e realizar a inscrição no Edital nº 002/2021 - Carta de Crédito.

O candidato a beneficiário, no ato da inscrição, deverá selecionar a região de integração e o município no qual tem interesse de adquirir a unidade habitacional. O período de inscrição será das 8h do dia 10 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2021.

Após o término do período de inscrição, o candidato a beneficiário não poderá alterar qualquer informação na inscrição realizada.

A SEGUP/PA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

No ato da inscrição, no Formulário de Cadastro Habitacional no site, deverão ser anexadas as digitalizações de todos os documentos originais listados a seguir:

1. RG do titular e do cônjuge, quando houver;
2. CPF do titular e do cônjuge, quando houver;
3. Certidão de nascimento ou casamento (com averbação de divórcio ou óbito) do titular e do cônjuge e/ou dependentes, quando houver;
4. Declaração de União Estável pública ou particular, se for o caso;
5. Comprovante de renda atualizado do titular e do cônjuge, quando houver;
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração do Imposto de Renda (IRPF) do último exercício, com o respectivo recibo de entrega, do titular e do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
8. Declaração de não ser proprietário de imóvel urbano do titular e do cônjuge, quando houver, conforme modelo no Anexo II deste edital, caso o candidato a beneficiário não esteja em situação de risco ou ameaça de vida.

A fim de comprovar a declaração de que preenchem critérios de priorização, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios, digitalizados e legíveis:

9. Declaração de situação de risco ou ameaça de vida, se for o caso, for-

necida pelo órgão do SIEDS ao qual o candidato a beneficiário é vinculado; 10. Laudo médico com o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) do titular, cônjuge e/ou dependentes, quando houver, para os casos de servidores que informem ser pessoa com deficiência (PcD) ou ter sob sua dependência PcD no grupo familiar;

11. PORTARIA de Reforma ou aposentadoria por invalidez do candidato a beneficiário reformado/aposentado por acidente, doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito com serviço, ou documento similar. O Todos os documentos anexados ao Formulário que foram citados neste item devem estar legíveis.

o No âmbito deste edital, serão considerados dependentes do candidato a beneficiário:

12. Filhos menores de 18 anos ou com até 24 anos completos que estejam cursando nível superior na data de publicação deste Edital;

13. Idosos pertencentes ao grupo familiar do candidato a beneficiário e que dependam financeiramente deste;

14. Pessoa com Deficiência pertencente ao grupo familiar do candidato a beneficiário e que dependa financeiramente deste.

• No âmbito deste edital, serão consideradas como pertencente ao grupo familiar do candidato a beneficiário, pessoas que convivam na mesma unidade habitacional e tenham relação de parentesco de primeiro grau.

• Após a realização da inscrição, o candidato a beneficiário inscrito receberá, na caixa de entrada do e-mail cadastrado por ele, um e-mail de confirmação de inscrição no processo seletivo.

• Os candidatos a beneficiários inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de priorização preenchidos por cada um.

• Aos critérios de priorização listados a seguir serão atribuídas pontuações conforme o quadro no Anexo III deste edital e regulamentação no Manual de Instrução do Projeto Habitacional da Segurança Pública, modalidade "Aquisição de Unidades Habitacionais", de acordo com a legislação vigente:

1. Estar em situação de risco ou ameaça de vida, comprovadas pelo órgão a que está vinculado;

2. Ser pessoa com deficiência ou ter, sob sua dependência, pessoa com deficiência no grupo familiar, atestado por perícia médica oficial;

3. Ser pessoa idosa ou ter, sob sua dependência pessoa idosa no grupo familiar;

4. Ser mulher responsável pela unidade familiar;

5. Ter sido reformado/aposentado por acidente, doença, moléstia ou enfermidade com relação de causa e efeito com o serviço.

• É considerado idoso(a), a pessoa que tenha 60 anos (a serem completados até 31 de dezembro de 2021) ou mais;

• É considerada pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015 c/c art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 5.296/2004).

• Nos casos em que o candidato a beneficiário estiver em situação de risco ou ameaça de vida, este passará por uma avaliação no órgão do SIEDS ao qual está vinculado e o setor responsável pela avaliação irá emitir uma declaração informando a Classificação da Situação de Risco ou Ameaça de Vida na qual o servidor se enquadra, que segue os critérios a seguir:

1. Gravíssima: atentado sofrido pelo candidato a beneficiário;

2. Grave: atentado sofrido por outro agente do SIEDS no logradouro em que o candidato reside e suas adjacências;

3. Moderado: ameaça direta e/ou explícita ao candidato;

4. Singular: ameaça indireta e/ou implícita ao candidato.

• Caso o servidor se enquadre em dois ou mais critérios de Classificação de Risco ou Ameaça de Vida, será considerado o critério de maior gravidade para fins de atribuição da pontuação a esse critério.

• A pontuação de cada critério será multiplicada pelo peso correspondente, conforme o quadro constante no Anexo III, e os valores obtidos em cada um dos critérios serão somados para a obtenção da nota final, que corresponde à pontuação do candidato a beneficiário no processo seletivo e segundo a qual os candidatos serão classificados.

• Os candidatos classificados dentro do número de cartas de crédito disponíveis por região irão compor um grupo chamado Cadastro Principal e também haverá a Cadastro de Reserva, que será composto por 30% do total de cartas de crédito por região, conforme o quadro constante no Anexo I deste edital.

• Caso haja empate na última colocação do Cadastro de Reserva, todos os candidatos com a mesma pontuação entrarão para o Cadastro de Reserva, portanto, somente nessa hipótese este poderá exceder o percentual de 30% das vagas do edital.

• A relação nominal dos candidatos classificados por região de integração, composta pelos candidatos do Cadastro Principal e do Cadastro de Reserva, será formada pelos candidatos que pontuarem mais, independente do órgão ao qual pertencem.

• Caso haja empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos, para fins de desempate haverá a realização de sorteio público entre os que obtiverem a mesma pontuação, o qual ocorrerá na Etapa 4.

• O resultado dessa etapa não será divulgado aos candidatos, a relação de beneficiários pré-selecionados será publicada somente na Etapa 4.

### • ETAPA 2 - VALIDAÇÃO DOS DADOS DE CADASTRO PELOS ÓRGÃOS DO SIEDS

• Cada órgão do SIEDS irá validar as informações prestadas no cadastro pelos seus servidores que estiverem na relação nominal dos candidatos classificados por região de integração (cadastro principal e cadastro de reserva).

• O objetivo dessa validação é verificar se as informações prestadas no cadastro estão corretas e se o candidato a beneficiário de fato preenche as condições de enquadramento e os critérios de priorização declarados.

• O resultado dessa etapa será disponibilizado ao candidato a beneficiário através de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado no cadastro no prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Caso o parecer do órgão seja negativo, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso através do site sistemas.segup.pa.gov.br/habitacao dentro do prazo estabelecido no Cronograma contido no Anexo IV deste edital.

• Os recursos serão julgados pela Comissão Gestora do Projeto Habita-